



Projeto de Lei Nº 447/2025

Institui, no Calendário Oficial do Município de Itapevi, o “Dia da Igreja Universal do Reino de Deus” e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itapevi, o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus, a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer a importância social, espiritual e comunitária da Igreja Universal do Reino de Deus, bem como sua contribuição para a promoção da cidadania, solidariedade e apoio às famílias Itapevienses.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 29 de agosto de 2025.

BISPO AFONSO

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar, no calendário do Município de Itapevi, o Dia da Igreja Universal do Reino de Deus, a ser celebrado em 9 de julho, data de relevante significado para seus membros e para toda a comunidade cristã local.

A Igreja Universal do Reino de Deus desempenha papel fundamental não apenas na esfera religiosa, mas também social, atuando em ações de assistência, recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade, orientação espiritual e apoio a famílias. Ao instituir esta data, o Município reconhece a importância dessa instituição na promoção de valores éticos, espirituais e sociais, contribuindo para o bem-estar coletivo e fortalecimento dos laços comunitários.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 29 de agosto de 2025.

BISPO AFONSO

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H033G5JEF98VAJN3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H033-G5JE-F98V-AJN3

